



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*Ofício nº 140 /2013 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 17 de Maio de 2013

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa em regime de **URGÊNCIA**, nos termos regimentais, Projeto de Lei que " *Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências*" para implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às fo. 56	sob o n.º 147/2013
às 15:55	Horas.
Bonf. de Minas - MG 17 05/13	
<i>Donizete</i>	

À

Exma. Senhora

FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS BRAGA

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINASNESTA



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
☒ Recebido	☒ Numere-se	☒ Publique-se
☒ Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG <u>90/05/2013</u>		
<u>Brago</u>		
PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI Nº 18/2013.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.605.2002.1112 – **INSTALAÇÃO UNID. PROC. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$150.000,00
 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social R\$140.000,00
 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social R\$40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do convênio Siafi nº 759374 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 17 de Maio de 2013.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº ____/2013, de 17 de Maio de 2013, que "Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Como já é de conhecimento dos nobres vereadores, foi firmado convênio para Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, por meio de construção de edificação, aquisição de equipamentos e utensílios para operacionalização do empreendimento.

Assim, no orçamento vigente, como contempla apenas dotações orçamentárias para Construção da Edificação, o referido Projeto de Lei de abertura de crédito especial possibilitará o Município a contabilizar as despesas para aquisição dos equipamentos e utensílios previstos no plano de trabalho do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

São essas, nobres vereadores, as justificativas cabíveis para a apreciação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Termos de Referência para Aquisição de Materiais e Bens de Consumo, Realização de Certame Licitatório, Aquisição e Entrega dos Materiais.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 40.000,00	Início Previsto: 01/10/2012	Término 30/04/2013

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Execução de Obras e Instalações.	VALOR DA META: R\$ 270.000,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes.	VALOR DA META: R\$ 140.000,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Aquisição de Utensílios e Outros Materiais de Consumo.	VALOR DA META: R\$ 40.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 450.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2012
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes.	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00	PARCELA Nº: 1



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

PROJETO DE LEI Nº ____/2013.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.605.2002.1112 – **INSTALAÇÃO UNID. PROC. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$150.000,00
 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social R\$140.000,00
 1.00,00 – Recursos OrdináriosR\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social R\$40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do convênio Siafi nº 759374 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 17 de Maio de 2013.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº ____/2013, de 17 de Maio de 2013, que "Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Como já é de conhecimento dos nobres vereadores, foi firmado convênio para Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, por meio de construção de edificação, aquisição de equipamentos e utensílios para operacionalização do empreendimento.

Assim, no orçamento vigente, como contempla apenas dotações orçamentárias para Construção da Edificação, o referido Projeto de Lei de abertura de crédito especial possibilitará o Município a contabilizar as despesas para aquisição dos equipamentos e utensílios previstos no plano de trabalho do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

São essas, nobres vereadores, as justificativas cabíveis para a apreciação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal